



DIÁRIO DO JUDICIÁRIO

Des. Gilson Soares Lemes
Presidente

Des. José Flávio de Almeida
1º Vice-Presidente

Des. Tiago Pinto
2º Vice-Presidente

Des. Newton Teixeira Carvalho
3º Vice-Presidente

Des. Agostinho Gomes de Azevedo
Corregedor-Geral de Justiça

Des. Edison Feital Leite
Vice-Corregedor-Geral de Justiça

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA – ANO XIV – BELO HORIZONTE, TERÇA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2021, Nº 34

Lei Federal nº 11.419 de 19/12/2006, art. 4º

“Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui forma de encriptação eletrônica do documento. Ela está empregada neste documento eletrônico como recurso tecnológico da segurança da informação. Os dados que compõem cada informação deste documento foram cifrados pela assinatura digital quando do respectivo armazenamento no equipamento banco de dados do TJMG. Para a cifragem e armazenamento, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais empregou certificados digitais expedidos por instituição certificadora devidamente credenciada na ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira). O presente documento recebeu assinatura digital com uso de Certificado de padrão ICP-Brasil com algoritmo de assinatura “sha1RSA”, expedido pela Autoridade Certificadora denominada “AC PRODEMGE SRF”, usado padrão de algoritmos criptográficos de RSA (1024 bits). Os métodos criptográficos empregados impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento digitalmente assinado e armazenado sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO DO JUDICIÁRIO DO TJMG.”

PRESIDÊNCIA

Chefe de Gabinete: Alexandre Ramos Souza
23/02/2021

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA E DAS COMISSÕES PERMANENTES

Secretário Especial da Presidência: Guilherme Augusto Mendes do Valle

AVISO Nº 54/PR/2021

Avisa sobre a abertura de inscrições para a recomposição de Turma Recursal de Grupo Jurisdicional do Estado de Minas Gerais.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e do Conselho de Supervisão e Gestão dos Juizados Especiais, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXIV do art. 28 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, AVISA os juízes de direito interessados sobre a abertura de inscrições para a recomposição da(s) Turma(s) Recursal(ais) especificada(s) abaixo:

- Turma Recursal do Grupo Jurisdicional de Ituiutaba.

Os interessados deverão manifestar-se por meio do envio de processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI ao Conselho de Supervisão e Gestão dos Juizados Especiais, até as 23 horas e 59 minutos do dia 3 de março de 2021.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2021.

Desembargador GILSON SOARES LEMES, Presidente

PORTARIA Nº 5.087/PR/2021

Altera o local de lotação de juízes leigos que atuam em Unidades Jurisdicionais do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO ser permitida a alteração, a qualquer tempo, da lotação de juiz leigo designado, nos termos do § 1º do art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015, que dispõe sobre a função de juiz leigo de que trata a Lei federal nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, no âmbito dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que o art. 81 da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103, de 16 de dezembro de 2021, estabelece que os atos de designação de juízes leigos para atuarem em unidades jurisdicionais, comarcas ou varas, conterão a indicação do cargo de Juiz de Direito ao qual se vincularão;

CONSIDERANDO que o inciso XX do art. 255 da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103, de 2021, revogou a Portaria Conjunta nº 880, de 2 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO que juízes leigos foram designados para atuar junto ao Juiz Coordenador do Juizado Especial da Comarca de Belo Horizonte pelas Portarias da Presidência nº 4.269, de 2 de outubro de 2018; nº 4.316, de 3 de dezembro de 2018; nº 4.406, de 5 de abril de 2019 e nº 5.029, de 11 de dezembro de 2020, na vigência das Portarias Conjuntas nº 478, de 20 de janeiro de 2016, e nº 880, de 2019;

CONSIDERANDO o que constou do Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0113854-62.2020.8.13.0024,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam dispensados do exercício de suas funções junto ao cargo do Juiz Coordenador dos Juizados Especiais da Comarca de Belo Horizonte os seguintes juízes leigos:

I - João Paulo Barbosa de Castro Veado;

II - Alessandro Fabiano de Oliveira Ribeiro;

III - Gabriela Benevenuti Apolinário;

IV - Carlos Vinícius Rocha Varraschim;

V - André Henrique Resende de Melo;

VI - Michelle de Souza Borges;

VII - André Araújo do Pinho;

VIII - Petrina dos Santos Alves;

IX - Kamilla Silva Maia;

X - Jessica Pereira Stopatto Gomes;

XI - Fernanda Álvares Santos;

XII - Raiane Cristini Pereira Nunes;

XIII - Luciana Moreira De Carvalho Nobre;

XIV - Natália Toledo Luz;

XV - Júlia Soares Terra;

XVI - Cassiana Vitória Guedes Oliveira da Silva.

Art. 2º Ficam designados os seguintes juízes leigos:

I - João Paulo Barbosa de Castro Veado, para atuar junto ao 34º Juiz de Direito da 11ª Unidade Jurisdicional do Juizado Especial Cível da Comarca de Belo Horizonte;

II - Alessandro Fabiano de Oliveira Ribeiro, para atuar junto ao 41º Juiz de Direito da 1ª Unidade Jurisdicional da Fazenda Pública do Juizado Especial da Comarca de Belo Horizonte;

III - Gabriela Benevenuti Apolinário, para atuar junto ao 42º Juiz de Direito da 1ª Unidade Jurisdicional da Fazenda Pública do Juizado Especial da Comarca de Belo Horizonte;

IV - Carlos Vinícius Rocha Varraschim, para atuar junto ao 43º Juiz de Direito da 3ª Unidade Jurisdicional da Fazenda Pública do Juizado Especial da Comarca de Belo Horizonte;

V - André Henrique Resende de Melo, para atuar junto ao 31º Juiz de Direito da 2ª Unidade Jurisdicional da Fazenda Pública do Juizado Especial da Comarca de Belo Horizonte;

VI - Michelle de Souza Borges, para atuar junto ao 19º Juiz de Direito da 7ª Unidade Jurisdicional Cível do Juizado Especial da Comarca de Belo Horizonte;

VII - André Araújo do Pinho, para atuar junto ao 16º Juiz de Direito da 6ª Unidade Jurisdicional Cível do Juizado Especial da Comarca de Belo Horizonte;

VIII - Petrina dos Santos Alves, para atuar junto ao 24º Juiz de Direito da 8ª Unidade Jurisdicional Cível do Juizado Especial da Comarca de Belo Horizonte;

IX - Kamilla Silva Maia, para atuar junto ao 7º Juiz de Direito da 3ª Unidade Jurisdicional Cível do Juizado Especial da Comarca de Belo Horizonte;

X - Jessica Pereira Stopatto Gomes, para atuar junto ao 2º Juiz de Direito da 1ª Unidade Jurisdicional Cível do Juizado Especial da Comarca de Belo Horizonte;

XI - Fernanda Álvares Santos, para atuar junto ao 13º Juiz de Direito da 5ª Unidade Jurisdicional Cível do Juizado Especial da Comarca de Belo Horizonte;

XII - Raiane Cristini Pereira Nunes, para atuar junto ao 28º Juiz de Direito da 10ª Unidade Jurisdicional Cível do Juizado Especial da Comarca de Belo Horizonte;

XIII - Luciana Moreira de Carvalho Nobre, para atuar junto ao 31º Juiz de Direito da 2ª Unidade Jurisdicional Cível do Juizado Especial da Comarca de Belo Horizonte;

XIV - Natália Toledo Luz, para atuar junto ao 41º Juiz de Direito da 1ª Unidade Jurisdicional da Fazenda Pública do Juizado Especial da Comarca de Belo Horizonte;

XV - Júlia Soares Terra, para atuar junto ao 4º Juiz de Direito da 2ª Unidade Jurisdicional Cível do Juizado Especial da Comarca de Belo Horizonte;

XVI - Cassiana Vitória Guedes Oliveira da Silva, para atuar junto ao 3º Juiz de Direito da 1ª Unidade Jurisdicional Cível do Juizado Especial da Comarca de Belo Horizonte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de janeiro de 2021.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2021.

Desembargador GILSON SOARES LEMES, Presidente

PORTARIA Nº 5.088/PR/2021

Dispensa juíza leiga de suas funções em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO a Portaria da Presidência nº 3.996, de 19 de janeiro de 2018, que “designa juízes leigos para atuarem em unidades jurisdicionais do Sistema dos Juizados Especiais”;

CONSIDERANDO que o art. 94 da Portaria Conjunta nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020, que institui o Código de Normas do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais, estabelece que “o juiz leigo poderá ser dispensado da função, a qualquer momento, por ato do Presidente do Tribunal de Justiça”;

CONSIDERANDO que a juíza leiga Fernanda Machado de Souza, aprovada em processo seletivo e devidamente designada, manifestou expressa desistência da referida função;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0021129-20.2021.8.13.0024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada, a pedido, a partir do dia 22 de fevereiro de 2021, a juíza leiga Fernanda Machado de Souza de suas funções junto ao Juiz de Direito Coordenador do Juizado Especial da Comarca de Belo Horizonte.